



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5525, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2019, QUINTA-FEIRA, ÀS 19h00m.

Às dezenove horas do décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no prédio sito à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156, Edifício José Camilo de Camargo, Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, realizou-se a Audiência Pública que tem como tema a Discussão do Projeto de Lei Complementar Nº 5525, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Serviços Municipais, cria e extingue cargos de provimento efetivo, em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização da Secretaria e dá outras providências, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal. Estiveram presentes, os seguintes vereadores para debater o tema em Audiência Pública: Presidente da Audiência: **TONHÃO DA BORRACHARIA**; Vice-presidente: **PROF. CAIO PORTO**; e Relator: **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**, e demais vereadores: **RODRIGO DE PIETRO, VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS, GENÉSIO APARECIDO VALENSIO, GILBERTO JUNQUEIRA, MARCOS BONILLA e TENENTE LOURENÇANO**. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Audiência Pública, os seguintes funcionários desta Edilidade: **ROSA MARIA ROMANO, IRINA PARISE MATTOS, FÁBIO LUÍS DE CAMARGO, JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE, JOÃO PEDRO CUCOLICCHIO ROSA e NILTON CESAR MORSELLI**. Na noite desta quinta feira, 16 de maio de 2019, o auditório da Câmara Municipal de Taquaritinga ficou cheio para o evento de interesse do funcionalismo público: a Audiência Pública que tem como tema a Discussão do Projeto de Lei Complementar Nº 5525, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Serviços Municipais, cria e extingue cargos de provimento efetivo, em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização da Secretaria. A realização desta audiência é um pedido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga, através do Ofício nº 152/2019, para esclarecimentos aos servidores públicos municipais. O Presidente da Audiência Pública, **TONHÃO DA BORRACHARIA**, deu início à audiência e pediu para os vereadores presentes tomarem assento em seus lugares. Estiveram presentes a Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga, **MARIA ANGÉLICA TIOSSI BOHER**, que foi convidada a assumir o seu lugar à mesa, e o representante do Poder Executivo, **DR. MARCELO JOSÉ VANIN**, que foi um dos elaboradores do Projeto de Lei Complementar Nº 5525, e também foi convidado a assumir o seu lugar à mesa. O vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA** agradece a presença do **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** passa a palavra ao vereador **PROF. CAIO PORTO** para ler o Projeto de Lei Complementar. Após a leitura, tomou a palavra **MARIA ANGÉLICA TIOSSI BOHER** para agradecer a presença dos Servidores Públicos Municipais e todos os presentes e instruir os funcionários presentes no caso de dúvidas durante a explicação do Projeto de Lei Complementar. Após, foi passada a palavra ao **DR. MARCELO JOSÉ VANIN**, que começou sua explanação dizendo que fez parte do corpo de elaboradores do Projeto de Lei Complementar, auxiliando na parte técnica. Prosseguiu sua fala cumprimentando os servidores da Prefeitura, os Secretários Municipais e o corpo jurídico do Poder Executivo Municipal. Em seguida, **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** diz que foi procurado pelo atual Prefeito no ano de 2007 por causa do seu conhecimento em projetos de reestruturações de cargos em municípios, mas que na época não foi possível a realização deste trabalho, entretanto, na segunda metade do ano de 2018 foi procurado novamente pelo atual Prefeito com a justificativa de que não havia condições de manter a estrutura existente por diversas questões, e



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

desta vez o trabalho foi aceito. Ressaltou que a cidade de Taquaritinga apresenta um quadro *sui generis*, principalmente devido à questão dos desvios de função existente no município. Por outro lado, foi destacado o grande número de servidores, até incomum pelo tamanho da cidade, mas com uma remuneração muito baixa, porém a folha salarial do município está no seu limite, e neste quadro a missão de reestruturação é muito desafiador. Após aceitar o desafio, o **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** participou da elaboração do Projeto de Lei Complementar com seu conhecimento técnico com o intuito de melhorar a estrutura administrativa com um orçamento apertado e folha salarial no limite. Apresentado o quadro de difícil solução começou o planejamento para a reestruturação, e foi adotada a alternativa de reforma em blocos. O método ortodoxo seria a volta de todos para seus cargos de origem, abre-se concurso e preenche os cargos que estiverem faltando, entretanto este método não seria possível por ultrapassar o limite da folha salarial do município, dessa forma não há como seguir o planejamento pelo caminho convencional. Por esta razão adotou a estratégia de fazer a reforma administrativa em blocos, começando pelo setor de serviços municipais por dois motivos, o primeiro é a relevância deste setor para a população para manter a cidade em ordem e o segundo motivo é pelo setor ter o maior número de cargos em desvio de função. A estratégia consiste em fazer a Secretaria de Serviços Municipais em um fornecedor de mão de obra para todas as Secretarias do município. A estrutura da Secretaria de Serviços Municipais seria dividida em três diretorias, nos quais são: diretoria administrativa, diretoria de infraestrutura e diretoria de manutenção urbana. Em seguida, foi aberta pergunta para o público presente. Foi perguntado pelo servidor público **RODRIGO BETTI** por que só agora houve a mudança para os servidores que estavam em desvio de função. O **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** respondeu que os desvios de função sempre foram algo ilegal, tanto para a Administração Pública, quanto para os servidores públicos que estavam em desvio, mas que analisaria somente a parte técnica do Projeto de Lei Complementar, sem entrar na parte política, e que se só agora houve a mudança para os cargos de origem, foi pelo motivo de só agora o Ministério Público atuar neste tema. Em seguida, assume a palavra o vereador **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS**, que perguntou ao **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** sobre a quantidade de funcionários da Secretaria de Serviços Municipais, e foi respondido que seriam 559 funcionários, entretanto, o vereador Valcir disse ter informações de que passariam de 850 funcionários. Em seguida, prosseguiu com seus questionamentos, no sentido de saber por que seria modificada a estrutura administrativa de apenas metade dos funcionários da Prefeitura, e por fim questionou se o agrupamento de cargos seria constitucional. **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** respondeu que o número de 559 funcionários seria pra adequação da nova lei, e que alguns funcionários seriam colocados em disponibilidade para enxugar o quadro, e que somente seriam readequados os servidores da Secretaria de Serviços Municipais porque as reestruturações seriam realizadas por etapas. Por fim, sobre a questão da legalidade do Projeto de Lei Complementar, **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** respondeu que em sua visão pode haver junção de cargos que possuem atribuições semelhantes e os mesmos requisitos técnicos. Neste momento, o vereador **MARCOS BONILLA** assume a palavra para dizer que faz parte da CCJ e que pediu um parecer da Grifon e da Uvesp sobre a constitucionalidade deste Projeto de Lei Complementar. Neste momento, o vereador **RODRIGO DE PIETRO** assume a palavra para perguntar se houve participação do Dr. Marcelo dele no projeto de reestruturação. Foi respondido que houve participação na parte jurídica. Rodrigo prosseguiu suas indagações no sentido de saber se foi participação direta ou se houve outras empresas envolvidas. Foi respondido que houve participação direta com a Prefeitura. E por fim, o vereador faz suas últimas perguntas no intuito de saber qual foi o custo deste serviço, se houve processo de licitação e quanto custaria para a realização deste serviço. Dr. Marcelo responde que o custo foi



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

zero, que realizou o serviço pelo desafio pessoal e por se simpatizar com a causa, que este serviço foi realizado sem a necessidade de licitar e que não sabia informar quanto custaria para realizar um serviço deste, mas que na última vez que houve um serviço desse foi cobrado de 100 a 150 mil. Em seguida, o Ex-vereador **VALMIR CARRILHO** assume a palavra para perguntar ao Dr. Marcelo se a reforma afeta quem já está no serviço público ou só do momento da aprovação para frente. **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** responde que os servidores atuais já serão afetados pelos efeitos da lei. Com base nesta resposta Valmir garante que o Projeto de Lei Complementar em debate na audiência é manifestamente inconstitucional. Neste instante, o vereador **GILBERTO JUNQUEIRA** assume a palavra, primeiramente agradecendo a presença do Dr. Marcelo e de todos os funcionários presentes, e em seguida pergunta sobre as diferenças salariais existentes atualmente entre os motoristas da Prefeitura. **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** responde que não sabe o motivo de existir diferenças salariais entre os motoristas, que neste novo projeto terá aumento para todos motoristas e que não há obrigatoriedade de equiparação em uma reestruturação de carreiras. Em seguida, assume a palavra a Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga **MARIA ANGÉLICA TIOSSI BOHER**, que pergunta ao **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** como ele se baseou para chegar ao valor de R\$ 5769 de salário para os chefes e diretores. Foi respondido que está presente nesta audiência apenas para responder questões jurídicas, e que os salários devem ser nivelados por cima, e acrescentou que ouviu dizer que estes salários para chefes e diretores seriam atrativos comparados aos de mercado de trabalho. Por fim, ressaltou que os cargos de chefia são obrigatoriamente preenchidos por servidores do quadro. Neste momento, o vereador **RODRIGO DE PIETRO** assume a palavra para questionar sobre os onze cargos criados de chefia e direção no Projeto de Lei Complementar, com o argumento de que não atendem às atribuições previstas no artigo 37 da Constituição Federal e orientação do Tribunal de Contas de São Paulo. **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** responde que no cargo de chefia não há necessidade, pois são preenchidos por servidores do quadro, entretanto, para os cargos de diretores não havia dado atenção ao tema, dando razão ao vereador **RODRIGO DE PIETRO**. Em seguida, foi apontado uma Emenda Substitutiva, realizada pelo vereador **MARCOS BONILLA**, com a finalidade de não extinguir o cargo de técnico de gesso. Neste momento, **RODRIGO DE PIETRO** prosseguiu seus questionamentos, e indagou sobre quem sugeriu os salários de R\$ 5769 e R\$ 5288 para diretores e chefes, respectivamente. Foi respondido que a Administração Municipal, com a participação de todos os setores, foi a responsável por repassar estes valores. Rodrigo pergunta se não há desvalorização com esta medida, para os servidores de carreira. Dr. Marcelo responde que não faz juízo de valor, e que está dentro da legalidade. Continuando os questionamentos, Rodrigo pergunta sobre transposição, alertando sobre a súmula 43, do Supremo Tribunal Federal. Foi respondido que nos acórdãos pesquisados, quando são preenchidos os requisitos há que ser mitigada a aplicação da súmula 43. Em seguida, o vereador pergunta se em uma eventual ação, o município pode sofrer dano ao erário. Dr. Marcelo responde que não há dano ao erário por causa da natureza salarial, e ressaltou que este Projeto de Lei Complementar foi a única solução encontrada para se adequar à realidade de Taquaritinga. Por fim, **RODRIGO DE PIETRO** pergunta sobre o impacto orçamentário com a geração dos novos cargos. Obteve como resposta que não houve participação de Dr. Marcelo na parte financeira do Projeto de Lei Complementar. Em seguida, **MARIA ANGÉLICA TIOSSI BOHER** pergunta sobre o artigo 24, do Projeto de Lei Complementar, especificadamente sobre a obrigatoriedade de prestar serviços em todas as secretarias, contida neste artigo. **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** responde que todos os serviços são cargos de previsão legal. Neste momento, a Presidente da OAB de Taquaritinga **DRA. FABIANA VIEIRA VAZQUEZ**, assume a palavra para questionar sobre a diminuição da folha salarial no



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

presente Projeto de Lei Complementar, visto que o pagamento de comissionados aumentaria muito as despesas da Prefeitura. Outro ponto abordado pela Dra. Fabiana é a sugestão do Poder Executivo elaborar um relatório contendo um levantamento sobre cargos em excesso e em falta na Administração Pública. E por fim, Dra. Fabiana critica o artigo 24 do presente Projeto de Lei Complementar em debate, no sentido de atribuir obrigatoriedade a muitas funções diferentes ao servidor. **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** começa suas explicações aos questionamentos da Dra. Fabiana citando o § 1º, do artigo 11, do presente Projeto de Lei Complementar em debate, que diz que os cargos de chefia somente poderão ser destinados aos servidores efetivos e estáveis. Com relação aos valores, se há um contrassenso ou não, Dr. Marcelo diz que não cabe a ele dizer. E sobre a sugestão de elaborar um relatório contendo um levantamento sobre cargos em excesso e em falta, Dr. Marcelo concorda com essa sugestão. Neste momento, assume a palavra o vereador **GILBERTO JUNQUEIRA**, ressaltando que os problemas encontrados atualmente nas questões de desvio de função são problemas antigos, proveniente de administrações passadas. Em seguida pergunta ao Dr. Marcelo se o servidor que entrou há muitos anos no cargo de serviços gerais e após a mudança de função, por desvio, teve o seu salário aumentado, se vai manter o salário atual ou se vai diminuir. **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** responde que o salário base é o atual, e que se for aumentado o salário por meio do Projeto de Lei Complementar, haverá reflexos sobre seu salário, com o aumento em cascata. Foi perguntado pelo servidor público **EDMILSON ROMANO** se a porcentagem no aumento dos salários vai ser geral ou somente para os cargos de chefia. O **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** responde que o aumento vai ser para todos os cargos da Secretaria de Serviços Municipais. E completa sua resposta informando que o salário do cargo de chefia não é incorporado ao salário do servidor se este voltar ao seu cargo de origem. Neste momento, o vereador **RODRIGO DE PIETRO** assume a palavra, e questiona se o Projeto de Lei Complementar Nº 5525 irá revogar o artigo 39 da Lei Ordinária Nº 4295 de Taquaritinga. **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** responde que alguns dispositivos da Lei Ordinária Nº 4295 será revogado pela lei nova, se for aprovada, pois a lei mais nova revoga a anterior em conflitos de normas, e em seguida leu o artigo 12, Projeto de Lei Complementar Nº 5525 para explicar o ponto em debate. Rodrigo se posiciona contra, afirmando que a revogação deveria ser explícita. Em seguida, foi perguntado pela servidora pública **LUCILENE CONSTÂNCIO** sobre atribuições e requisitos sobre os diversos setores de motoristas dentro da Prefeitura Municipal. **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** responde que a ideia é estender a reestruturação dentro de todos os setores da Prefeitura Municipal, mas que será unificada a carreira de motorista, pois os requisitos de entrada por concurso público eram os mesmos, que é a habilitação "D" somente. Em seguida, assume a palavra o vereador **PROF. CAIO PORTO**, e questiona sobre o artigo 45, do Projeto de Lei Complementar Nº 5525. **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** responde sobre a impossibilidade de se abrir concurso para o preenchimento de vagas, por isso necessitando de medidas não ortodoxas, e que essa reestruturação foi a única saída encontrada. E em relação à unificação dos motoristas, conforme o artigo 45, em sua opinião justifica a unificação, pois os atributos do cargo são semelhantes e os requisitos de entrada por concurso público são os mesmos. Neste momento, assume a palavra o vereador **MARCOS BONILLA** para dizer que em sua opinião os motoristas de ambulância e SAMU são absolutamente diferentes de todos os outros motoristas, e ressaltou a importância da Audiência Pública para debater os pontos importantes e divergentes do Projeto de Lei Complementar Nº 5525. Por fim, Bonilla sugeriu ao Poder Executivo que solucione a questão dos motoristas no Projeto de Lei Complementar em debate. Em seguida, a servidora pública **ROSELEIA MAIA** sugeriu que se fizesse o impacto no orçamento de reestruturação em todos os setores dentro da Prefeitura Municipal, pois há receio de que após a reestruturação dentro da Secretaria de Serviços Municipais não sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

orçamento para a reestruturação dos demais setores. Neste momento, assume a palavra o vereador **RODRIGO DE PIETRO**, e começa seus questionamentos abordando sobre o Programa de Demissão Voluntária, em tramitação na Câmara Municipal, que em sua opinião não oferece nenhum benefício ao servidor público. Em seguida pergunta sobre os artigos 45 e 46 do Projeto de Lei Complementar Nº 5525, com relação ao Programa de Demissão Voluntária e disponibilidade prevista em lei, se não há a possibilidade de exoneração. Foi respondido que existe a possibilidade de exoneração, e que não há necessidade de estar explícito na lei. Rodrigo diz que no projeto de Programa de Demissão Voluntária há obrigatoriedade de cumprir licença prêmio e Dr. Marcelo responde que existe esta obrigatoriedade porque a Prefeitura Municipal não tem dinheiro para pagar de uma vez só. Posteriormente, **RODRIGO DE PIETRO** relembra a gratuidade do serviço prestado pelo **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** e pergunta a ele se já foi realizado por ele este tipo de serviço em outra Prefeitura ou algum ente público. Foi respondido que igual este não foi realizado, pois este de Taquaritinga foi uma adequação a realidade encontrada. Rodrigo pergunta se então foi realizado algum trabalho semelhante a este em outros lugares. Foi respondido que no passado Dr. Marcelo só trabalhava com poder público, mas que hoje trabalha com Direito do Trabalho. Rodrigo pede que cite exemplos de cidades que houve a realização deste trabalho. Foram citadas as cidades de Nova Europa, Tabatinga, Sertãozinho e Gavião Peixoto. Rodrigo pergunta se foi trabalho semelhante com relação à reestruturação de cargos. Dr. Marcelo responde que na maioria das vezes sim, em alguns casos somente com reformas pontuais. Rodrigo pergunta se em todos estes serviços realizados foi de forma gratuita. Foi respondido que não, que no passado os rendimentos de Dr. Marcelo dependiam da realização destes serviços, e que hoje sua fonte de renda se dá através do Direito de Trabalho, principalmente advogando para empresas. Por fim, **RODRIGO DE PIETRO** agradeceu a presença do **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** e a sua disponibilidade em responder aos questionamentos realizados, e fez suas considerações finais dizendo sobre as inconsistências jurídicas presentes no Projeto de Lei Complementar Nº 5525. Em seguida, **GILBERTO JUNQUEIRA** justifica as ausências dos vereadores **JUNINHO PREVIDELLI**, **WADINHO PERETTI** e **CIDO BOLIVAR** nesta Audiência Pública. Em seguida, o vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA** assume a palavra e pergunta ao **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** se existe outra reestruturação realizada pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal. Dr. Marcelo respondeu que não existe, e complementou dizendo que os profissionais do jurídico da Prefeitura Municipal seriam capazes de elaborar a reestruturação, mas que atualmente a demanda de trabalho existente dentro do Poder Executivo municipal os deixam sobrecarregados. Em seguida, **DR. MARCELO JOSÉ VANIN** fez suas considerações finais agradecendo o convite da Câmara Municipal. Neste momento, o Senhor Presidente da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 5525, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Serviços Municipais, cria e extingue cargos de provimento efetivo, em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização da Secretaria e dá outras providências, **TONHÃO DA BORRACHARIA**, agradeceu a presença de todos, e após fazer suas considerações finais, encerrou a presente Audiência Pública, às 22h00min. E para constar eu _____ **JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE**, Técnico Legislativo, lavrei a presente Ata, que conforme o disposto nos artigos 156 e 157 do Regimento Interno (ata eletrônica) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento eletrônico na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e após ser lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa
